

COMISSÃO ESPECIAL destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1153, de 2019, do Senado Federal, que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências (Lei Pelé), para dividir em seções o Capítulo V – DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL e para acrescentar dispositivo relativo aos atletas de base."

PROJETO DE LEI Nº 1153, DE 2019

(Dep. PEDRO UCZAI – PT/SC)

EMENDA DE COMISSÃO AO SUBSTITUTIVO Nº

Suprima-se o §3º inserido no art 3º da Lei nº 9.615, de 1998 nos termos dispostos pelo art. 2º do Substitutivo do relator.

Justificativa

A presente emenda visa suprimir do texto um dispositivo evasivo, sobre aplicação de regras ao que denomina “desporto virtual”, no entanto, não há conceituação aplicável juridicamente para essa definição.

Entendemos inadequada a referência aleatória a uma modalidade desportiva sem o respaldo e a dimensão conceitual que ele abarca.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Dep. PEDRO UCZAI – PT/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213792762800>

